



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



PROJETO DE LEI Nº /2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1559/2025  
Data: 20/06/2025 - Horário: 11:42  
Legislativo

*Dispõe sobre a criação de reserva obrigatória de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica, no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências.*

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece reserva obrigatória mínima de 30% (trinta por cento) de vagas para mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica.

**§1º** O disposto no caput aplica-se a:

I – Companhias abertas;

II – Empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e outras companhias em que o Estado direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**§2º** Dentro das vagas reservadas às mulheres, pelo menos, 15% (quinze por cento) deverá ser preenchida por:

I - Mulheres negras;

II - Lésbicas, bissexuais, transexuais ou intersexuais (LBTI);

III - mulheres com deficiência.

**§3º** O reconhecimento da pessoa como mulher, negra ou LBTI será feito por autodeclaração.

**Art. 2º** As sociedades empresárias mencionadas no art. 1º desta Lei poderão preencher gradualmente os cargos, respeitados os seguintes limites mínimos e prazos, contados da publicação desta Lei:

I – Mínimo de 10% (dez por cento) em até vinte quatro meses, ou até o final dos mandatos em vigor no momento de entrada em vigor desta

II – Mínimo de 20% (vinte por cento) em até quarenta e oito meses; e





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



III – mínimo de 30% (trinta por cento) em até setenta e dois meses.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 18 de junho de 2025

  
**Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro**

Deputada Estadual





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei propõe a reserva de, no mínimo, 30% das vagas em conselhos de administração de companhias abertas alagoanas para mulheres, como uma medida efetiva de incentivo à equidade e à diversidade. A proposta se insere em uma agenda global de valorização da participação feminina nas instâncias de poder econômico.

Experiências internacionais demonstram o impacto positivo da adoção de cotas de gênero em conselhos empresariais. A Noruega, por exemplo, adotou uma cota de 40% em 2007, o que levou a um salto expressivo na presença de mulheres em conselhos, de apenas 2% em 2002 para 42% em 2016. Bélgica e França também implementaram legislações semelhantes, o que resultou não apenas no cumprimento das metas legais, mas também no aumento voluntário da participação feminina em empresas menores, não obrigadas pela lei.

Esses resultados mostram que ações afirmativas não apenas corrigem desigualdades históricas, mas também fomentam ambientes mais democráticos, inovadores e representativos. Ao garantir espaço para mulheres nos conselhos de administração, promovemos uma mudança estrutural que reverbera em todas as dimensões da sociedade.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovação da propositura ora apresentada, que estimula equidade de gênero no mercado corporativo alagoano, como compromisso com uma sociedade mais justa, inclusiva e plural.

  
Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro  
Deputada Estadual

